



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº134, de 24 de Junho de 1993.

Súmula; Autoriza Auxílio Financeiro à Escola Estadual de 1º e 2º Graus Manoel Soares Campos.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Escola Estadual de 1º e 2º graus Manoel Soares Campos, para complementação do salário dos Professores do 2º grau.

§ 1º - O auxílio de que trata este artigo, vigora durante 07 (sete) meses, de 1º de Junho a 31 de Dezembro de 1993, e será prestado mensalmente.

§ 2º - O valor do auxílio é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) por mês, corrigido de acordo com os índices de reajuste salarial dos funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.08.42.188-2.11 - Manutenção e Encargos com Divisão de Educação.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 24 de Junho de 1993.

  
NELSON CORÁ

Prefeito Municipal